

VIOLÊNCIAS COLETIVAS PÓS-JUNHO DE 2013: LINCHAMENTOS, SAQUES E QUEBRA-QUEBRAS

DOI: 10.12957/SYNTHESIS.2023.83511

GUILHERME FIGUEREDO BENZAQUEN*,
SIMONE DA SILVA RIBEIRO GOMES**

Resumo

O artigo aborda dimensões relativas às ocorrências de violências coletivas no Brasil no pós-junho de 2013 – notadamente os linchamentos, saques e quebra-quebras. Tendo em vista as rupturas e continuidades desse conjunto de ações coletivas com momentos anteriores, defendemos ser esse um processo central na compreensão das aberturas de junho de 2013. Esse repertório violento será analisado a partir de um banco de dados de notícias veiculadas entre 2010 e 2018 no jornal Folha de São Paulo acerca dessas ações coletivas e de um diálogo com a produção bibliográfica sobre a temática. A análise, portanto, visa esmiuçar um período de rearticulação política que é concomitante ao aumento da conflitividade nas ruas. Como resultado, propomos uma contribuição para a literatura de novidades nos movimentos sociais, pois, dadas suas características oscilantes entre resistência e reforço ao capitalismo, essas práticas revelam ambiguidades e disputas em curso no Brasil contemporâneo.

Palavras-chave: violência coletiva; junho de 2013; linchamentos; saques; quebra-quebras.

Collective violence after June 2013: lynching, looting, and “quebra-quebra”

Abstract

The article addresses dimensions related to the occurrences of collective violence in Brazil in post-June 2013 - notably the lynching, looting, and “quebra-quebras”. Bearing in mind the ruptures and continuities of this group of collective actions with previous moments, we argue that this is a central process in understanding the openings of June 2013. This violent repertoire will be analyzed based on a database of news published between 2010 and 2018 in the Folha de São Paulo newspaper about these collective actions and a dialogue with the bibliographic production on the theme. The analysis, therefore, aims to scrutinize a period of political rearticulation that is concomitant to the increase in conflict in the streets. As a result, we propose a contribution to the literature of innovations in social movements, because given their oscillating characteristics between resistance and reinforcement of capitalism, these practices reveal ambiguities and disputes in course in contemporary Brazil.

Keywords: collective violence; june 2013; lynching; looting; quebra-quebras.

* Pós-doutorando em Sociologia na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Doutor em Sociologia pelo PPGS/UFPE e Mestre em Sociologia pelo Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP/UERJ). ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6527-0958>. E-mail: benzaquenguilherme@gmail.com.

** Professora Adjunta da Universidade Federal de Pelotas (UFPel). Doutora em sociologia pelo IESP-UERJ, Mestre em Sociologia pela Université Paris 7- Denis Diderot e em Psicologia Social pela UERJ. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6461-8879>. E-mail: simone.gomes@ufpel.edu.br.



Este é um artigo de acesso aberto distribuído sob os termos da Licença Creative Commons CC BY 4.0 Internacional, que permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir deste trabalho, desde que citem seus autores e a fonte original.

INTRODUÇÃO

Este artigo aborda a ocorrência de violências coletivas no Brasil no período pós-junho de 2013, em particular, os casos de linchamentos, saques e quebra-quebras. Apontaremos continuidades e novidades dessas ações frente a suas histórias anteriores e defenderemos que esse é um processo importante a ser levado em consideração para compreender as disputas políticas contemporâneas. Nosso objetivo principal é fornecer um panorama da ocorrência dessas ações e, portanto, contribuir com a literatura que identifica mudanças nos atores, pautas e *performances* – com elementos interativos, comunicativos e simbólicos – durante esse momento (Gohn, 2017), adicionando assim um dado ao mosaico que se formou na história recente das ações coletivas no Brasil. Levando em consideração a longa história desse repertório em território nacional e partindo das noções de abertura societária e desbordamento societário (Bringel; Pleyers, 2015), a análise dessas ações coletivas visa esmiuçar suas ocorrências recentes e articulá-las com os desdobramentos de junho de 2013.

Conquanto exista uma aparência de novidade, é importante salientar que esse repertório não surgiu agora na história brasileira com uma série de episódios prévios documentados (Benevides; Fischer, 1986; Martins, 1996; Diniz, 1986; Neves, 2000; Moisés; Martinez-Alier, 1977). Quando lidamos com momentos de inflexão em manifestações e ações coletivas, é importante termos em mente a necessidade de evitar uma “miopia temporal” (Bringel, 2013), que ignora tudo aquilo que antecedeu ao processo. Porém, mesmo com esse cuidado, defendemos que há uma especificidade na forma como esse repertório foi utilizado nos anos recentes, relacionado à apropriação deles em momentos de protesto, uma inflexão que é única desde a redemocratização do Brasil e que se dá por uma diferença qualitativa em relação ao uso deles em momentos anteriores.

Alguns autores já destacaram um aumento das violências coletivas no período pós-junho. Dentre os que estão interessados especialmente na mudança no repertório das ações coletivas de protestos, podemos citar alguns que nos precedem nesse argumento. Tatagiba (2014, p. 54), por exemplo, defende que “talvez a principal inovação nos protestos de junho, em relação aos ciclos anteriores, tenha sido a presença das estratégias violentas de confrontação”. Comparando com os ciclos de protesto das Diretas Já (1985) e o Fora Collor (1992), a autora, assim como nós, esteve interessada prioritariamente na forma de ocorrência das mobilizações. Desconsiderando o peso dado à novidade, concordamos com Tatagiba quando ela aponta que as “estratégias violentas de confrontação” foram um destaque tanto nos protestos de rua quanto na cobertura da imprensa. Outra pesquisa que defende a violência como uma inflexão do período recente é a de Silva C. e Silva M. (2016) acerca das reivindicações públicas relativas ao transporte público em Porto Alegre de 1970 a 2013. Os autores identificam que, desde 2005, essas manifestações faziam uso de “formas confrontacionais extrainstitucionais”, mas que “apenas no ano de 2013 registra-se uma alta ocorrência de manifestações com uso de violência por parte dos manifestantes” (Silva, C.; Silva, M., 2016, p. 166). Apesar do foco em uma demanda e em uma cidade específicas, a pesquisa é mais uma que apresenta dados acerca da inflexão aqui identificada. Por fim, Alonso e Mische (2017) identificaram uma mudança em direção ao protagonismo de um repertório autonomista que seria mais receptivo ao uso da violência como “arma política”, o que estaria relacionado, para as autoras, com a adesão a uma forma de reivindicar pautada pela ação direta e processos de decisão horizontais.

Para além dos autores preocupados com os ciclos de protesto, há uma defasagem de perspectivas de longa duração em muitos dos autores que mencionam as violências coletivas. Uma exceção é o trabalho de Martins (2015), que identificou um crescimento nas práticas de linchamento nos últimos 60 anos, apontando para uma média de um linchamento por dia no Brasil. Sobre os saques e os quebra-quebras, são raros os trabalhos que comparam o período atual com os precedentes (ver Benzaquen, 2020). Nos anos 1970 e 1980, ambas as categorias tinham lugar de destaque na bibliografia sobre movimentos sociais e ações coletivas, porém atualmente perderam o prestígio. Ainda assim, mesmo que nem sempre nomeadas, essas formas de violência coletiva reaparecem nos debates realizados acerca da tática *Black Bloc* (Solano; Manso; Novaes, 2014; Scherer-Warren, 2014; Vainer et al., 2014). Essa continuidade, entretanto, não foi ainda devidamente problematizada.

Em relação à metodologia, o repertório de ações coletivas violentas foi analisado a partir de um debate com a bibliografia especializada de um levantamento na editoria Cotidiano do jornal

Folha de São Paulo entre 2010 e 2018 e de vídeos divulgados no YouTube. No banco de dados construído a partir das notícias do jornal Folha de São Paulo, foram computados casos concretizados, tentativas e expressões de medo das violências coletivas. Entre 2010 e 2018, foram encontrados 42 casos de linchamento, 68 casos de saques e 45 casos de quebra-quebra. A seleção dos casos foi feita nesse recorte temporal para incluir um momento pré-junho de 2013 que permita a identificação de algumas mudanças e para excluir o momento de ascensão institucional do bolsonarismo. Consideramos que a relação entre violência coletiva e bolsonarismo representa um outro momento no desdobramento das questões aqui analisadas. Para uma melhor delimitação dos processos analisados, decidimos não incluir esse momento de crescente recurso à violência da extrema direita brasileira.

É necessário, entretanto, realizar uma breve ressalva quanto ao uso da mídia como fonte de dados dessa pesquisa. Sabe-se que há uma relação específica entre a mídia e tudo aquilo que é tipificado juridicamente como crime. Em nossas análises, estivemos atentos ao fato de que as ações coletivas violentas têm um alto grau de “valor-notícia”, ou seja, são únicos e atraentes o suficiente para agregarem valor e impactarem a venda dos jornais (Melo, 2010). Dessa maneira, estivemos conscientes para uma ambiguidade problemática desses dados: ao mesmo tempo que podem estimular as vendas a partir da exploração desses casos, são subnoticiados, pois perderiam “valor-notícia” caso fossem divulgados todos os casos diários identificados por Martins (2015). Essa ressalva acerca da mídia se estende aos vídeos analisados, pois muitos deles foram produzidos por empresas midiáticas. Logo, os vídeos e textos jornalísticos são tratados como compreendemos todas as representações: parciais e limitados. Porém, ainda assim, são os dados possíveis para uma pesquisa de caráter panorâmico, pois não há outras fontes permanentes e consistentes – como aponta Natal (2012) – acerca dos linchamentos, algo que também constatamos acerca dos saques e quebra-quebras. Dessa maneira, foi construído um banco de dados com as notícias encontradas que nos permitiu realizar a análise a ser apresentada.

O material mostrou-se relevante para a discussão porque nos permitiu um panorama desse repertório e a análise de casos paradigmáticos que possibilitaram nos debruçarmos sobre algumas questões importantes. Quais as condições em que esse repertório foi observado? Quais suas relações com junho de 2013 compreendido como um processo? O que esse repertório nos revela acerca da relação entre violência e Estado e violência e propriedade na sociedade brasileira?

Iniciaremos, portanto, analisando junho de 2013 e sua relação com o repertório de ações coletivas violentas. Nesse momento, defenderemos uma compreensão mais matizada de seus eventos, a partir do recurso a violências coletivas nos momentos de protesto e no cotidiano nacional. Em seguida analisaremos as ações coletivas violentas articulando-as com importantes processos sociais em curso. Dois eixos principais serão considerados em articulação: um que leva em conta o Estado e a violência e outro a violência e a propriedade.

1 JUNHO COMO PROCESSO E O REPERTÓRIO DE AÇÕES COLETIVAS VIOLENTAS

Começamos pelo processo: junho de 2013. Durante o primeiro mandato de Dilma Rousseff (2011-2014), o Brasil vivenciou o maior ciclo de protestos da sua história recente. Junho teve movimentos iniciadores de esquerda com uma pauta específica: impedir o anunciado aumento das passagens de ônibus em várias cidades brasileiras (Tavares; Roriz; Oliveira, 2016). Porém, o que aconteceria a seguir surpreendeu a muitos, pois, assim como em outros países nesse mesmo período (Bringel *et al.*, 2013), aquele ciclo extrapolou os limites usuais, e as ruas foram tomadas por uma profusão de sujeitos, práticas e demandas. A surpresa está relacionada com a forma em que junho aconteceu e ao seu momento, pois vivíamos um período de relativa bonança econômica, durante o terceiro mandato presidencial do Partido dos Trabalhadores (PT).

Os desdobramentos de junho de 2013 nos levam à análise de Bringel e Pleyers (2015), notadamente em seu enfoque processual e pelos conceitos de abertura e desbordamento societário. Partimos, dessa forma, da avaliação de que junho deve ser entendido como um processo, implicando duplamente em uma duração mais alargada do que aqueles que o reduzem ao ciclo inicial de protestos e em uma avaliação que leve em consideração que sua existência política não deve ser resumida ao institucional. As disputas polarizadas entre a esquerda e a direita, em determinados momentos, confluíram em um repertório partilhado de ação coletiva e em eventos de protesto.

Um dos aspectos centrais desse processo, fundamental para a análise, foi seu caráter de abertura societária. Segundo McAdam (1995) – a inspiração dos autores para o termo – esse é um fenômeno no qual movimentos iniciadores de ciclos de protestos, responsáveis por encorajar as mobilizações sociais, são sucedidos por movimentos derivados. No caso brasileiro, isso fica explícito no fato de os movimentos contra aumento das passagens terem dado lugar a uma abundância de manifestações de distintos coletivos. Nessa abertura, Bringel e Pleyers (2015, p. 4) identificaram que “emergiram novos espaços e atores que levaram a um aumento da conflitualidade no espaço público e a um questionamento dos códigos, sujeitos e ações tradicionais que primaram no país durante as últimas duas décadas”.

Porém, para além de uma abertura – no sentido usualmente dado pelas teorias dos movimentos sociais, de continuidade dos movimentos iniciadores pelos derivados –, no Brasil, os movimentos iniciadores foram superados. Houve um “desbordamento societário”, o que significa que os derivados não mantiveram necessariamente uma conexão com as pautas e práticas dos iniciadores e houve uma proliferação de tensões e ambivalências. Nesse sentido, Gohn (2017) destaca as inovações no interior dos ciclos de protesto, notadamente os de 2013 e de 2016¹, como momentos e aborda as inspirações de grande parte dos manifestantes no primeiro momento: ideais autonomistas, anarquistas, socialistas utópicos, mais do que pela esquerda tradicional. Interessamos prioritariamente a análise do desbordamento que ocorre nos momentos posteriores e da relação com esse momento inicial.

Com esse quadro em mente, nossa contribuição específica se dá ao explorar esse processo através de um repertório de ação coletiva que abarca três violências coletivas. Na acepção de Tilly (1977), o repertório é o conjunto possível de ação coletiva. O foco é na prática dos atores quando estes agem conjuntamente, e o autor argumenta que, em cada época, há um conjunto finito de práticas disponíveis para seleção. Porém, as variações culturais e a agência desses atores faz com que, apesar de limitado, haja uma amplidão de possibilidades na escolha das formas de ação. Dentre o conjunto possível, lidamos com o que Tilly (2003) chama de “violências coletivas”, interações sociais episódicas que envolvem pelos menos duas pessoas – portanto, algum grau de coordenação – e infligem dano² físico a pessoas e/ou objetos. A noção aponta para a necessidade de levar em consideração o caráter estrutural, os processos e os laços sociais na análise de suas manifestações empíricas.

Definimos operacionalmente tais violências coletivas a partir das análises e ocorrências globais. Por quebra-quebra entendemos uma ação coletiva que consiste na depredação de bens públicos e privados. Optamos pela utilização desse termo – e não depredação, por exemplo – para articular os eventos recentes com os registrados com o mesmo termo na história do Brasil (Moisés, 1982; Teles, 2022). Já por linchamento entendemos uma ação coletiva que se pretende um “juízo sem a participação de um terceiro” (Martins, 1996, p. 12). Durante essa ação os participantes recorrem à violência como forma de punição a alguém que consideram um infrator. Por fim, os saques são compreendidos como “uma ação coletiva violenta que se constitui como uma relação conflitiva relacionada com a expropriação coletiva de bens em disputa” (Benzaquen, 2020, p. 107). Estamos, portanto, diante de três tipos de ação coletiva, logo, com algum grau de coordenação entre os participantes – mesmo que, em alguns casos, fraco e não explicitamente declarado. Outra semelhança interna desse repertório é que o (sentimento de) anonimato é importante no incentivo à participação nessas ações. Essas definições nos possibilitaram o levantamento e análise dos episódios de ocorrência desse repertório, ainda que localizados de forma tempo-espacialmente no Brasil entre os anos 2010 e 2018, o que deve ser levado em consideração quando defendermos generalizações a respeito desses fenômenos.

Podemos situar os saques, linchamentos e quebra-quebras nesse junho como processo, primeiramente, a partir de como foram reivindicados pelos movimentos sociais. De acordo com o levantamento realizado, o quebra-quebra foi defendido por uma parcela circunscrita de movimentos sociais, mais relacionada com o anarquismo e o maoísmo, sendo articulado com a tática *Black Bloc*. Isso ficou evidente no caso dos protestos dos professores do Rio de Janeiro ainda em 2013, quando surgiu a figura do *Black Prof* (Ribas, 2016). Nesses protestos, os professores, em suas vestimentas pretas com escudos e máscaras improvisadas, reivindicaram a legitimidade dessa tática. Já os linchamentos, apesar de não serem defendidos por nenhum movimento social, foram pleiteados em alguns momentos por grupos de “justiceiros” – que, é

importante enfatizar, estão mais próximos de grupos paramilitares do que de movimentos sociais tais quais pensados nesse campo da sociologia – como no caso de um jovem de 12 anos que sofreu uma tentativa de linchamento durante uma manifestação pró-*impeachment* de Dilma Rousseff no Rio de Janeiro em 2015. Em um vídeo desse instante (Menor, 2015), percebemos que há uma legitimação coletiva dessa violência coletiva, a ponto de o garoto levar tapas dos manifestantes sem que a polícia agisse com eficácia para impedir as agressões. Ao passo que os saques, que historicamente já foram reivindicados como uma ação legítima em contextos de fome, não foram evocados pelos movimentos sociais, como pode ser percebido na ausência de discursos que buscassem legitimar os saques ocorridos durante as greves policiais em Pernambuco em 2014 (Benzaquen, 2020) e no Espírito Santo em 2017.

Acerca da questão de se essas violências coletivas são efetivamente utilizadas nos protestos, os quebra-quebras foram realizados em muitos dos protestos massivos de junho de 2013. Porém, para além do quebra-quebra geralmente realizado durante ações dos *Black Blocs*, também ocorreram alguns saques em protestos, como nos casos de Vitória no mês de junho de 2013 (G1, 2013) e do Rio de Janeiro em julho do mesmo ano (Atos, 2013). Linchamentos também aparecem nos protestos, ainda que de forma espaçada, nos ataques que sofreram ativistas de esquerda quando grupos de extrema-direita começaram a sair às ruas, ainda no mês de junho de 2013, principalmente em São Paulo e no Rio de Janeiro (Azenha, 2013). Ironicamente os responsáveis pelos linchamentos eram muitas vezes entusiastas de um lema constante à época: *sem violência*³.

Para terminar essa caracterização dos eventos, é preciso enfatizar que, para além de quando as violências coletivas ocorreram em protestos, o banco de dados revela aspectos importantes desses processos. O que percebemos nas matérias de jornal é que, no caso dos quebra-quebras, há casos em trens e metrô – como na década de 1970 – e vários relacionados com rebeliões prisionais. Já sobre os casos de linchamento, percebemos que a maioria dos casos é depois de acusações de roubo e assédios. Ademais, dentre os 42 casos identificados, há 17 casos de relatos de medo e de tentativa de linchamento. Os saques têm os maiores números de ocorrências depois de chuvas ou alagamentos e durante greves de policiais. Além disso, também há muitas menções a medo e tentativa de saques (18 dentre os 68). Por fim, tanto os quebra-quebras quanto os saques têm seu número máximo de ocorrência em 2013, enquanto os linchamentos atingem seu pico em 2015. Sobre os quebra-quebras, são 15 casos em 2013, em uma média anual de cinco casos. Já acerca dos saques, são 23 casos, em uma média anual de sete e meio. Com relação aos linchamentos, foram constatados 10 casos em 2015, em uma média anual de 4,6.

Estabelecidas as primeiras intersecções entre esse repertório e junho de 2013, chegamos ao próximo tópico, no qual desenvolveremos a análise com dois eixos norteadores: a relação entre violência e propriedade e a relação entre violência e Estado.

2 VIOLÊNCIA, PROPRIEDADE E ESTADO

Recorremos agora à noção de política imprópria formulada por Devenney (2011, 2020). Interpretar os saques, linchamentos e quebra-quebras através dessa discussão tanto revela aspectos até agora não analisados desse repertório quanto facilita enfrentar a questão relativa aos processos sociais mais amplos relacionados a esses fenômenos. O prefixo “im” encontrado na palavra “imprópria” revela que esse tipo de política é a negação de algo: do próprio da propriedade. Entendendo-a como fenômeno político e histórico, a propriedade requer sempre justificações que são alvo de contestações. Ou seja, toda propriedade é contingente e política, pois é sempre um processo de disputa. Dessa maneira, não é entendida como um objeto, mas como uma relação que demarca e ordena o espaço, o tempo e a subjetividade. Estamos, portanto, lidando com processos de formação de hegemonias, em meio aos quais a propriedade estabelece uma série de relações e contribui para definir aquilo que é apropriado e o que é inapropriado. Com isso é enfatizada uma articulação entre os aspectos mais estritamente econômicos e a definição de formas apropriadas de comportamento e de subjetividade. Dessa maneira, as propriedades dependem necessariamente de um cercamento, do estabelecimento de limites entre o que está excluído e incluído, de promoção de desigualdades. Esse processo está baseado em exclusões que implicam um recurso explícito ou implícito à violência. Segundo Devenney (2020, p. 6), “a violência assombra todas as formas de propriedade privada”. Nesse sentido, a legitimação de uma ordem proprietária legitima determinadas violências.

As políticas impróprias seriam aquelas que rompem com os limites e desestabilizam o regime de propriedade. O impróprio é entendido como a negação do próprio e não a afirmação de um outro próprio. O que significa que, se uma política imprópria é a disputa em torno daquilo definido politicamente como apropriado pelas ordens proprietárias, não é porque esteja baseada em algum *a priori* que define o que a propriedade deva realmente ser – comunal, coletiva ou outra. Não há um vetor necessário: o impróprio não aponta necessariamente para formas mais “justas” ou “melhores” de relações com a propriedade, mas sim para o rompimento com as maneiras definidas na ordem proprietária – no nosso caso, o capitalismo contemporâneo no Brasil. O esforço aqui realizado não é o de justificar ou legitimar o impróprio, mas sim de analisá-lo para dessa forma criticar as relações de propriedade em voga. Não é, pois, o caso de realizar uma mera inversão moral entre um próprio mau e um impróprio bom, mas de perceber as manifestações do inapropriado e do apropriado nessas violências coletivas.

Se o impróprio é o desafio ao próprio da propriedade, percebemos que o repertório aqui analisado tem sim momentos de impropriedade, pois em todos eles o permitido dentro do capitalismo contemporâneo é extrapolado violentamente, quer seja pela destruição dos locais de efetivação do valor (caso dos quebra-quebras de bancos), pelos procedimentos de justiça popular sem a mediação jurídica (como nos linchamentos de corpos considerados infratores) ou pela apropriação de mercadorias sem a mediação do dinheiro (casos dos saques dos produtos das lojas). Porém, isso não é tudo que ocorre, pois, ao mesmo tempo, há nos saques e linchamentos momentos de atualização do próprio, pois nos primeiros há a validação do consumo de mercadorias – mesmo que por meios não legitimados – e nos linchamentos há o escancaramento do racismo estrutural brasileiro. É importante, portanto, percebermos as contradições presentes nesses fenômenos.

Dando seguimento à análise, podemos constatar que os conflitos recentes no Brasil se intensificaram nos espaços públicos evidenciando o fato de o impróprio ter invadido territórios que lhe são proibidos. Se, por definição, ao impróprio a existência é negada pelo apropriado, isso pode ter variações de acordo com o lugar de sua manifestação. Foram a lugares que lhes são vedados, práticas que não são alvo de cercamento nos “espaços de exceção” – que é como chama Arantes (2014) os locais precários a que são condenados parte significativa dos negros pobres brasileiros. Nos protestos não pode haver um quebra-quebra, em lojas não se pode entrar em grupo e levar as mercadorias sem pagar e, às vistas de outros, não se pode coletivamente espancar alguém. Porém, no Brasil contemporâneo, não é difícil encontrarmos tais práticas ocorrendo diariamente em outros contextos. Portanto, a dimensão territorial é central para a definição e o controle dessas impropriedades.

Além disso, essa definição territorial tem uma relação com a definição de corpos apropriados, pois o próprio tem nacionalmente uma delimitação racista e machista. Para ilustrar isso, basta pensarmos no caso dos saques em Abreu e Lima durante a greve da polícia militar pernambucana em 2014. A cidade localizada na Região Metropolitana de Recife viveu dezesseis horas de saques em sua área comercial central. As lojas saqueadas – em sua maioria de eletrodomésticos e sapatos – não são cotidianas para corpos periféricos em uma cidade que, segundo o último censo de 2010, tinha 43,3% da população vivendo com rendimento nominal mensal de até meio salário-mínimo (IBGE, 2010). Nesse acontecimento impressionou a presença de sujeitos que não se encaixariam no perfil criminal esperado pelo senso comum, como idosos, crianças e mulheres – algo que foi ressaltado pela mídia em um processo de busca pela reatualização do apropriado (Benzaquen, 2020). Dessa maneira, fica evidente que as propriedades estão relacionadas com as características que atribuímos para diferentes corpos: há corpos apropriados para determinadas práticas, enquanto impróprios para outros. As crianças e os idosos em tese não deveriam saquear, mas assim o fizeram.

Uma questão central a ser analisada nessas impropriedades é a especificidade de sua violência. Ao contrário daquelas definidas como apropriadas – caso de muitas das violências praticadas por policiais –, essas violências são publicamente condenadas. O interessante aqui é que essa condenação tem nuances reveladoras do que é o apropriado no capitalismo contemporâneo brasileiro. No caso dos linchamentos, podemos concordar que o seu caráter violento é evidente, já que há um corpo sendo violentado, porém, como esse é um corpo desviante, que supostamente rouba, a violência é, para uma parcela da sociedade, justificada, dado que protegeria a propriedade

privada – em clara aproximação do linchamento com um cotidiano que busca omitir as violências em que está baseado. Sob essa ótica, a verdadeira violência a ser condenada seria aquela perpetrada pelo corpo agredido ao roubar uma mercadoria. Já os quebra-quebras e os saques, percebidos publicamente como violentos, implicam uma definição de violência que engloba a destruição ou expropriação de objetos. Os esforços sistemáticos de deslegitimação dessas atitudes na cobertura midiática desses eventos remetem novamente ao quanto a propriedade privada é entendida como uma relação social que não pode ser violada. Para ilustrar esse fenômeno, basta lembrarmos que ficou notória a cobertura do Jornal Nacional dos quebra-quebras da tática *Black Bloc* durante junho de 2013 com técnicas jornalísticas para a deslegitimação dessa ação coletiva, como a denominação dos sujeitos como “vândalos” (Fontanetto; Cavalcanti, 2016).

Sabe-se que atualmente as propriedades dependem dos Estados para a garantia do cercamento através de aparatos legais, sendo o Estado tanto uma expressão quanto uma condição de uma necessidade econômica (Devenney, 2020). No retorno do Estado como mediação analítica para o debate, a relação conflituosa entre esse e a violência deve considerar o lugar de atos violentos na vida política, dado que as democracias não poderiam ser definidas pela capacidade de excluir a violência, mas, precisamente, pelo seu tratamento dessa (Merklen, 2012).

Dessa maneira, as ações coletivas violentas analisadas são pensadas a partir de uma qualificação de violência, como exemplificado por Merklen (2016), em seu exemplo das ações de incêndio das bibliotecas nos *banlieus* franceses em 2005, notadamente na ruptura da continuidade temporal provocada por essas ações. A cisão retórica provocada na sequência dos acontecimentos faz com que os sujeitos deixem de ser encarados em seu contexto, tornando-os ininteligíveis. Os autores dos incêndios, por exemplo, teriam problemas sociais, culturais ou psicológicos e, concomitantemente, “a qualificação do protesto como violento e a resposta posterior (temos que reconstruir a biblioteca como antes) tende a obstruir os debates e excluir a ação da ordem política” (Merklen, 2016, p. 29) – o que não é muito distante do que ocorreu com o caso brasileiro dos quebra-quebras da tática *Black Bloc* (Fontanetto; Cavalcanti, 2016).

Merklen, ao defender a análise necessária dos conflitos “menores” e menos espetaculares que precederam a destruição e incêndio de uma biblioteca, lança luz às dinâmicas correntes na vida democrática de inflexão da ordem. A *res pública*, para o autor, daria conta de como esses incêndios, tidos como (moralmente) violentos, para além de seu caráter disruptivo, estão profundamente inscritos na economia das múltiplas relações conflitivas que caracterizam os vínculos das instituições públicas e do Estado com bairros populares. O autor afirma que as bibliotecas nesses bairros representam o Estado, edifícios públicos vulneráveis presentes em um local de migrantes, desempregados e pobres, no geral. Dessa forma, seria possível estender a análise para junho de 2013, pois o repertório aqui analisado, instaurador de conflitos na dinâmica das ações coletivas, é parte intrínseca das dinâmicas da democracia liberal, ainda que atente e viole os limites da propriedade, tendo características, portanto, de políticas impróprias.

A resposta estatal é a busca de deslegitimação daquilo que é “impróprio” e convivência com as violências rotinizadas. Nos contextos de aparecimento dos quebra-quebras, nos protestos de junho, as forças policiais ocuparam um vazio de mediação entre manifestantes convocados espontaneamente e poderes constituídos, tensionando os enfrentamentos com os grupos que reivindicam as táticas (Gohn, 2017). O que percebemos é que nos saques e linchamentos há uma discricionariedade reivindicada pelo Estado, que facilita a ocorrência desses eventos, algo visto nas greves policiais que abriram janelas de oportunidades para os saques e na convivência ou demora do sistema punitivo em lidar com os linchadores. Mas, ainda que se busque controlar politicamente as violências coletivas, alguns acabam por afirmar sua potencialidade como força capaz de intervir na sociedade, escapando do controle do Estado. A situação insatisfatória nos canais institucionais próprios de reivindicações, apontam Moisés e Martínez-Alier (1977) em uma análise dos quebra-quebras dos anos 1970, tornaria a ação direta o único recurso de escuta, dirigido contra aquilo que está ao alcance imediato, caso se aprofundem as suas condições de reprodução. Ademais, essas “revoltas” – à semelhança de alguns episódios de violências coletivas atuais – teriam o objetivo expresso de dirigir-se ao Estado, buscando soluções concretas e que, ao mobilizar as forças do Exército e a Polícia Militar, demonstram em certa medida sua eficácia política, ao dirigir-se diretamente contra os representantes mais visíveis das agências estatais.

Dessa forma, a inscrição de uma prática imprópria em uma manifestação, como demonstrado historicamente pelos autores, evidencia o resultado da agudização das contradições próprias ao urbano no Brasil, tal como a contínua deterioração das condições de subsistência da população, que, diante da ausência de canais de reivindicação próprios, explode, nos locais em que seu controle é mais difícil e os riscos seriam menores. Para Moisés e Martinez-Alier (1977), nos anos 1970, a violência das revoltas – limitadas, certamente – dirigia-se contra o Estado, ou melhor, contra a gestão dos serviços públicos – que compõem o processo de sua reprodução (1977, p. 55). A revolta coletiva estaria, portanto, diretamente ligada às determinações das intervenções estatais em territórios periféricos, evidenciando a natureza eminentemente política dessas formas de mobilização coletiva. Seguindo Merklen (2012), portanto, defendemos a necessidade de não traçar uma separação radical entre violência e política, de maneira a compreender as violências emergentes no interior dos regimes democráticos. Isso não quer dizer, entretanto, que qualquer violência aponte para uma ruptura com o *status quo*. Política e violência podem se articular também na reprodução de um apropriado que se configura em termos desiguais e excludentes – como é possível perceber nos casos de linchamentos racistas tais quais os mencionados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste texto, buscamos abordar a temática das ações coletivas violentas nas manifestações, tendo em vista o fenômeno das aberturas societárias no Brasil, iniciadas em junho de 2013. Dessa maneira, enfatizamos que a conflitividade violenta nas ruas teria obtido uma proeminência política a partir da *abertura societária*. Como demonstrado no texto, consideramos tal repertório importante, primeiramente por inscrever os atores, geralmente corpos marginais à política institucional, com suas políticas impróprias, no confronto com o Estado e com as ordens proprietárias, reclamando por melhorias relativas ao acesso a bens e à gestão estatal, mas também aproveitando-se da catarse para vir à tona, tornando-se visíveis.

Como é possível perceber, as aproximações entre junho e as violências coletivas não significam a equivalência dos protestos e as ações coletivas violentas, tampouco o estabelecimento de nexos causais entre ambos. Buscamos sim defender que há intersecções entre esses fenômenos – o que, em último grau, está relacionado com o fato de que compartilham determinado contexto histórico. A intersecção que nos parece mais relevante é a de que esse repertório tem em comum com uma parcela significativa dos protestos a recusa do institucional, ou seja, a ação direta como forma de reivindicação de uma demanda, assim como um descentramento das organizações em seu papel tradicional de mobilizadoras de ações coletivas. Nesse sentido, representa a abertura societária que ocorreu em junho, um retorno do conflito às ruas, expresso de forma violenta ou não e com demandas explícitas ou não. Ademais, em termos de localização no espectro político brasileiro, esse repertório reforça a percepção das ambivalências de junho, o que fica evidente no estatuto político ambíguo dos saques, pois não têm demandas discursivas articuladas, contestando alguns aspectos da ordem cotidiana ao mesmo tempo em que a reafirmam.

Como lembra Merklen (2016), no final dos anos 1980, tudo parecia indicar o fim da violência política, ao menos enquanto reivindicada pelos grupos com objetivos declaradamente políticos, assim como nenhum ator político se colocava abertamente contra a democracia, junto ao aumento do poder judiciário como resposta exclusiva contra a violência. Porém, vimos aqui que esse novo ciclo de utilização de ações coletivas violentas nos lembra que a violência é um fenômeno importante da intersecção entre a propriedade e o Estado. Dessa maneira, parece ter havido uma reconfiguração de formas de violência coletiva tradicionais, proporcionando maior visibilidade a outros usos violentos nas manifestações e protestos, que interpelam o Estado e o viver juntos. Algumas transformações teriam possibilitado o protagonismo da violência nos tempos recentes: a renovação do repertório de ação coletiva popular, junto ao enfraquecimento do sindicalismo e o aprofundamento da fratura social, que fizeram emergir as formas violentas de politicidade. Nesse sentido, concordamos com Souza e Richer (2018) quando defendem que o aumento das ações coletivas conflitivas se dá em um período transicional de término de um período relativamente conciliatório vivido durante o lulismo. Nesse período haveria uma refundação das agendas de mobilização com uma intensificação da conflitividade nas ruas e diminuição das propostas de interação com a política institucional.

REFERÊNCIAS

- ALONSO, Angela; MISCHÉ, Ann. Changing Repertoires and Partisan Ambivalence in the New Brazilian Protests. *Bulletin of Latin American Research*, v. 36, n. 2, p. 144-159, 2017.
- ARANTES, Paulo Eduardo. *O Novo Tempo do Mundo*. Rio de Janeiro: Vozes, 2014.
- ATOS de vandalismo no Leblon foram os piores desde o início dos protestos no Rio. Produzido por TV Brasil. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=hj5xV64URJ4>>. Acesso em: 18 abr. 2019.
- AUYERO, Javier. *Routine politics and violence in Argentina: the gray zone of state power*. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.
- AZENHA, Luiz. Os pela “democracia sem partido” atacam militantes de esquerda. *Viomundo*. 2013. Disponível em: <<https://www.viomundo.com.br/politica/na-paulista-defensores-de-democracia-sem-partidos-atacam-militantes-de-esquerda-e-queimam-bandeiras-vermelhas.html>>. Acesso em: 20 mar. 2020.
- BENEVIDES, Maria Victória; FISCHER, Rosa Maria. Respostas populares e violência urbana: o caso de linchamento no Brasil (1979-1982). In: PINHEIRO, Paulo Sérgio (Org.). *Crime, Violência e Poder*. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- BESSA, Silvia. Quem são os nossos Black Blocs. *Diário de Pernambuco*. 2013. Disponível em: <https://www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/vida-urbana/2013/08/25/interna_vidaurbana,458095/quem-sao-os-nossos-black-blocs.shtml>. Acesso em: 20 mar. 2020.
- BENZAQUEN, Guilherme. *Os saques em Abreu e Lima na greve da Polícia Militar de Pernambuco em 2014*. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2020.
- BRINGEL, Breno. Movimentos e mobilizações no Brasil: agendas políticas e de pesquisa. *Insight Inteligência*, Rio de Janeiro, n. 62, p. 43-51, 2013.
- BRINGEL, Breno; PLEYERS, Geoffrey. Junho de 2013... dois anos depois: polarização, impactos e reconfiguração do ativismo no Brasil. *Nueva Sociedad*, Buenos Aires, p. 4-17, 2015.
- BRINGEL, Breno et al. *As Jornadas de Junho em perspectiva global*. Rio de Janeiro: IESP, 2013. Dossiê temático n. 1 – Núcleo de Estudos de Teoria Social e América Latina (NETSAL).
- DEPUIS-DERI, Francis. *Who's Afraid of the Black Blocs? Anarchy in Action Around the World*. Oakland: PM Press, 2014.
- DINIZ, Ariosvaldo. Movimentos sociais no meio rural nordestino: a questão dos saques. *Política e trabalho*, João Pessoa, v. 5, 1986.
- DEVENNEY, Mark. Property, propriety and democracy. *Studies in Social Justice*, v. 5, n. 2, 2011.
- DEVENNEY, Mark. *Towards an Improper Politics*. Edinburgh: Edinburgh Press, 2020.
- FONTANETTO, Renata M. B.; CAVALCANTI, Cecília C. B. A cidade em narrativas: jornalismo tradicional e cidadão durante as ‘Jornadas de Junho’ de 2013 no Brasil. *Chasqui: Revista Latinoamericana de Comunicación*, 131, 349-362, 2016.
- G1. *Protestos pelo país têm 1,25 milhão de pessoas, um morto e confrontos*. 2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/brasil/noticia/2013/06/protestos-pelo-pais-tem-125-milhao-de-pessoas-um-morto-e-confrontos.html>>. Acesso em: 20 mar. 2020.
- GOHN, Maria da Glória. *Manifestações e protestos no Brasil: correntes e contracorrentes na atualidade*. São Paulo: Cortez, 2017.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Censo 2010*. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/abreu-e-lima>>. Acesso em: 22 abr. 2019.
- JUNIOR, Ailton. Linchamentos públicos no Brasil: uma expressão do racismo. 2018. *Justificando*. Disponível em: <<http://www.justificando.com/2018/06/22/linchamentos-publicos-no-brasil-uma-expressao-do-racismo/>>. Acesso em: 20 mar. 2020.
- LOIZOS, Peter. Vídeo, filme e fotografias como documentos de pesquisa. In: BAUER, MARTIN W.; GASKELL, George. *Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: Um manual prático*. Petrópolis: Vozes, 2002.

- LUDD, Ned (Org.). *Urgência das ruas: Black Block, Reclaim the Streets e os Dias de Ação Global*. São Paulo: Conrad, 2002.
- MARTINS, José de Souza. Linchamento, o lado sombrio da mente conservadora. *Tempo social*, v. 8, n. 2, p. 11-26, 1996.
- MARTINS, José de Souza. *Linchamentos: a justiça popular no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2015.
- MCADAM, Douglas. Initiator and Spin-Off Movements: Diffusion Process in Protest Cycles. In: TRAUGOTT, Mark (Ed.). *Repertoires and Cycles of Collective Action*. Durham: Duke University Press, 1995. p. 217-240.
- MELO, Patrícia. *Histórias que a mídia conta: o discurso sobre o crime violento e o trauma cultural do medo*. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2010.
- MENOR apreendido durante passeata pró-impeachment. Produzido por Dominique Biniou. 2015. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=PrYicGMkGIA>>. Acesso em: 18 abr. 2019.
- MERKLEN, Denis. De la violence politique en démocratie. *Cités*, n. 50, p. 57-73, 2012.
- MERKLEN, Denis. *Bibliotecas en llamas: cuando las clases populares cuestionan la sociología y la política*. Los Polvorines: Universidad Nacional de General Sarmiento, 2016.
- MOISÉS, José Alvaro. *Protesto urbano e política: o quebra-quebra de 1947*. Cidade, povo e poder. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.
- MOISÉS, José Alvaro; MARTINEZ-ALIER, Verena. A revolta dos suburbanos ou 'patrão, o trem atrasou'. *Contradições urbanas e movimentos sociais*, v. 2, 1977.
- NATAL, Ariadne Lima. *30 anos de linchamentos na região metropolitana de São Paulo – 1980-2009*. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.
- NEVES, Frederico de C. *A multidão e a história: Saques e outras ações de massas no Ceará*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2000.
- ORTELLADO, Pablo; RYOKI, André. *Estamos vencendo! Resistência global no Brasil*. São Paulo: Conrad, 2004.
- PASSOS, Rodrigo. Cenas de uma guerra civil. *Folha de Pernambuco*, Recife, p. 5, 15 maio 2014.
- RIBAS, Cristina. *Black prof: uma nova semiotização no ciclo de protestos no Brasil*. *Revista Valise*, Porto Alegre, v. 6, n. 12, dez. 2016.
- SILVA, Camila Farias da; SILVA, Marcelo Kunrath. “Se a passagem não baixar, a cidade vai parar”: transformações nas manifestações públicas de demandas relacionadas ao transporte coletivo na cidade de Porto Alegre, 1970-2013. *Participação, conflitos e intervenções urbanas: contribuições à Habitat III*. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2016. p. 156-177.
- SINGER, André. Brasil, junho de 2013, classes e ideologias cruzadas. *Novos estudos - CEBRAP*, São Paulo, n. 97, p. 23-40, nov. 2013.
- SOLANO, Esther; MANSO, Bruno Paes; NOVAES, Willian. *Mascarados: a verdadeira história dos adeptos da tática Black Bloc*. Geração Editorial, 2014.
- SOUZA, Claudio; RICHER, Rodger. “Alguma coisa está fora da ordem”: Participação, representação e movimentos sociais no Brasil contemporâneo (2013-2018). In GONZÁLEZ M.; CRUZ D. (Ed.), *Democracia na América Latina: Democratização, tensões e aprendizados*. CLACSO. 2018. p. 362-376.
- SCHERER-WARREN, Ilse. Manifestações de rua no Brasil 2013: encontros e desencontros na política. *Caderno CRH*, v. 27, n. 71, 2014.
- TATAGIBA, Luciana. 1984, 1992 e 2013. Sobre ciclos de protestos e democracia no Brasil. *Política & Sociedade*, v. 13, n. 28, p. 35-62, 2014.
- TAVARES, Francisco; RORIZ, João; OLIVEIRA, Ian. As jornadas de maio em Goiânia: para além de uma visão sudestecêntrica do junho brasileiro em 2013. *Opinião Pública*, v. 22, p. 140-166, 2016.
- TELES, Edson. A revolta da fome: notícias sobre o quebra-quebra de abril de 1983 e a fabricação do consenso político. *Antropolítica: Revista Contemporânea de Antropologia*, Niterói, v. 54, n. 2, 2022.
- TILLY, C. *From mobilization to revolution*. Michigan: Newberry Award Records. 1977.

TILLY, Charles. *The Politics of Collective Violence*. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

VAINER, Carlos et al. *Cidades rebeldes: passe livre e as manifestações que tomaram as ruas no Brasil*. São Paulo: Boitempo: Carta Maior, 2014.

NOTAS EXPLICATIVAS

¹ Lembremos que, iniciados em março de 2015, os protestos de 2016 tinham como principal pauta a defesa da Operação Lava Jato e o *impeachment* da então presidenta Dilma Rousseff.

² Em sua definição, o dano pode ser realizado contra objetos, pois “dano inclui apreensões forçadas de pessoas e objetos sob restrição ou resistência” (Tilly, 2003, p. 3).

³ O lema *sem violência* foi frequente nas manifestações de junho de 2013 em todo o país. Eram ecoados nas manifestações, notadamente quando eram anunciados combates entre manifestantes e as forças policiais.

Recebido em maio de 2023
Aprovado em outubro de 2023